

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP  
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:  
RG;  
CPF;  
Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;  
Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.  
Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.  
Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br  
O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 18/2020  
MÉDICO I – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM  
CONVOCAÇÃO  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:  
Nome - Classificação  
JULIO CESAR NATHER JUNIOR  
1º  
GABRIEL DE LION GOUVEA  
2º  
MARIANNA ANGELO PALMEJANI ALBACETE  
3º  
Data - : 26/05/2020  
Horário - : 14:30h  
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP  
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:  
RG;  
CPF;  
Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;  
Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.  
Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.  
Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br  
O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
CONVOCAÇÃO  
EDITAL HCRP N.º 23/2017  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:  
NOME - Classificação  
FRANCINI RAFFAINI COELHO - 133  
WENDEL ALEXANDRE MORIEL - 134  
RENATA GIMENES - 135  
JAQUELINE APARECIDA GOMES DA SILVA - 136  
CAIKE DE SOUZA SILVA SILVÉRIO - 137  
LISTA ESPECIAL  
NOME - Clas. Especial - Clas. Geral  
FELIPE AUGUSTO DA SILVA MENDES - 6º - 1947º  
Data - : 26/05/2020  
Horário - : 9h 30 min  
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP  
Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:  
RG;  
CPF;  
Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;  
Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.  
Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.  
Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br  
O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 24/2020  
MÉDICO I – INTENSIVISTA PARA ATUAR NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DO CAMPUS (CTIA-CAMPUS), CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA (CTIA-UE) OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PÓS-OPERATÓRIA (UTIPO)  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito da Prova OBJETIVA do CONCURSO PÚBLICO acima relacionado, Processo HCRP n.º 2901/2020.  
Insc.  
Nome  
Questão  
Resultado  
01  
Bruna Lemos da Cruz  
14  
INDEFERIDO  
01  
Bruna Lemos da Cruz  
18  
INDEFERIDO  
01  
Bruna Lemos da Cruz  
29  
DEFERIDO  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 24/2020  
MÉDICO I – INTENSIVISTA PARA ATUAR NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DO CAMPUS (CTIA-CAMPUS), CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA (CTIA-UE) OU UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PÓS-OPERATÓRIA (UTIPO)  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a RETIFICAÇÃO DO GABARITO das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA/DISSERTATIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo HCRP n.º 2901/2020.  
QUESTÃO  
RESPOSTA  
1  
A  
2  
D

3  
D  
4  
B  
5  
C  
6  
C  
7  
D  
8  
A  
9  
A  
10  
C  
11  
D  
12  
C  
13  
C  
14  
C  
15  
C  
16  
C  
17  
A  
18  
B  
19  
C  
20  
A  
21  
A  
22  
C  
23  
D  
24  
A  
25  
D  
26  
B  
27  
D  
28  
B  
29  
X  
30  
D  
31  
C  
32  
D  
33  
B  
34  
A  
35  
B  
36  
C  
37  
D  
38  
C  
39  
B  
40  
B  
\* As questões com X foram anuladas  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
EDITAL HCRP N.º 12/2020  
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)  
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito da Prova OBJETIVA do CONCURSO PÚBLICO acima relacionado, Processo HCRP n.º 78/2020.  
Insc.  
Nome  
Questão  
Resultado  
149  
Cheliman Alves Rodrigues  
10  
INDEFERIDO  
149  
Cheliman Alves Rodrigues  
34  
INDEFERIDO  
114  
Francelina Fonseca Antolini de Almeida  
34  
INDEFERIDO  
105  
Rosângela Patrícia da Silva  
12  
INDEFERIDO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO  
Comunicado  
Considerando a representação feita pela Profa. Adriana Maria Procopio de Araujo à Reitoria da USP, em 21/04/2020; o Parecer PG. P. n.º 37159/2020, de 24/05/2020; o ofício GR/142, de 27/04/2020; a manifestação do candidato Amaury José Rezende, de 19/05/2020; e as discussões sobre o assunto realizadas na 17ª reunião extraordinária do colegiado, em 20/05/2020, a Congregação, acatando principalmente a orientação do Parecer PG P. n.º 37159/2020, decidiu reformular a decisão por ela tomada em 20/02/2020, recusando assim a inscrição do candidato Amaury José Rezende.  
Em sessão de 20/05/2020, o colegiado decidiu também indeferir a proposta de aplicação do efeito suspensivo ao concurso e aprovou a composição da comissão julgadora:  
Titulares:  
Maisa de Souza Ribeiro – Professor Titular FEA-RP/USP  
Alberto Borges Matias – Professor Titular FEA-RP/USP  
Antonio Zoratto Sanvicente – Professor Titular FEA/USP - aposentado  
Jose Roberto Securato - Professor Titular FEA/USP  
Arioaldo dos Santos - Professor Titular FEA/USP

Suplentes  
João Luiz Passador – Professor Titular FEA-RP/USP  
Marcos Fava Neves – Professor Titular FEA-RP/USP  
José Alonso Borba – Professor Titular da UFSC  
Adriano Leal Bruni – Professor Titular da UFBA  
Paulo Roberto Barbosa Lustosa – Professor Titular da UNB  
Jairo Laser Procianny – Professor Titular da UFRGS - aposentado  
Reinaldo Guerreiro - Professor Titular FEA/USP  
Fabio Frezatti - Professor Titular FEA/USP  
Luiz Paulo Lopes Favero - Professor Titular FEA/USP  
Edgard Bruno Cornacchione Junior - Professor Titular FEA/USP  
Silvia Pereira de Castro Casa Nova - Professor Titular FEA/USP  
De acordo com o Artigo 189 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora caberá à Profa. Maisa de Souza Ribeiro.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo N.º15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 41º - Nome - ROSELI BARBOSA PEREIRA. Para isso, é necessário:  
Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria  
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).  
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo N.º15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 29º - Nome - ALINE FLÁVIA ARAÚJO DE SOUZA. Para isso, é necessário:  
Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria  
O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**  
DESPACHO DO DIRETOR DE 22-5-2020  
O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução n.º 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Produção Animal; Zootecnia, junto ao Departamento de Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital n.º 06/2020-STDARH-FMVZ-CB.  
(Processo n.º 133/2020-FMVZ-CB)  
Botucatu, 22 de Maio de 2.020

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**  
DESPACHO GD N.º 001/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 64.937, de 13 de abril de 2020; do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução n.º 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE a homologação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, no conjunto de disciplinas “Funções de Variáveis Complexas” e “Funções Analíticas”, junto ao Departamento de Matemática deste Instituto, regido pelo Edital n.º 104/2019-CSJRP.  
(Processo n.º 2216/2018-CSJRP)  
DESPACHO GD N.º 002/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, na disciplina “Computação de Alto Desempenho”, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital n.º 151/2019-CSJRP.  
(Processo n.º 296/2019-CSJRP)  
"Replicado por ter sido publicado na seção errada em 20-05-2020"  
DESPACHO GD N.º 003/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência da Computação; Sistemas de Computação, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital n.º 032/2020-CSJRP.  
(Processo n.º 09/2020-CSJRP)  
"Replicado por ter sido publicado na seção errada em 20-05-2020"  
DESPACHO GD N.º 004/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020,

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciência da Computação; Metodologia e Técnicas da Computação, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital n.º 033/2020-CSJRP.  
(Processo n.º 10/2020-CSJRP)  
"Replicado por ter sido publicado na seção errada em 20-05-2020"  
DESPACHO GD N.º 005/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciência da Computação; Sistemas de Computação, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística deste Instituto, regido pelo Edital n.º 034/2020-CSJRP.  
(Processo n.º 11/2020-CSJRP)  
"Replicado por ter sido publicado na seção errada em 20-05-2020"  
DESPACHO GD N.º 006/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Literatura Brasileira, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários deste Instituto, regido pelo Edital n.º 035/2020-CSJRP.  
(Processo n.º 57/2020-CSJRP)  
"Replicado por ter sido publicado na seção errada em 20-05-2020"  
DESPACHO GD N.º 007/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Letras; Linguística, Letras e Artes, junto ao Departamento de Letras Modernas deste Instituto, regido pelo Edital n.º 036/2020-CSJRP.  
(Processo n.º 12/2020-CSJRP)  
"Replicado por ter sido publicado na seção errada em 20-05-2020"  
DESPACHO GD N.º 008/2020 de 15-05-2020  
O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria Unesp n.º 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fisiologia Vegetal, junto ao Departamento de Zoologia e Botânica deste Instituto, regido pelo Edital n.º 037/2020-CSJRP.  
(Processo n.º 13/2020-CSJRP)  
"Replicado por ter sido publicado na seção errada em 20-05-2020"

**CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
DESPACHO DO DIRETOR DE UNIDADE  
No uso das atribuições legais conferidas pela Portaria do Reitor, de 17/05/2017, e previstas no artigo 48 do Estatuto da Unesp, DETERMINO, CONSIDERANDO:  
1. - A Portaria Unesp n.º 130/2020, de 30/04/2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal durante a vigência do estado de calamidade pública decretado em razão da pandemia da COVID-19;  
2. - O inciso iii, da alínea e, do item 1 da Instrução n.º 04/2020-CGP/PROPEG, de 08/05/2020, que dispõe sobre procedimentos para suspensão de concursos para obtenção de título de Livre-Docente autorizados e com editais publicados; e  
3. - O término do período de inscrições do Concurso para obtenção de Título de Livre-Docente em Eletrônica de Potência, em 19/05/2020, estabelecido pelo Edital de Reabertura n.º 05/2020-DTA.  
A SUSPENSÃO temporária, enquanto vigorar o Decreto Estadual n.º 64.937, de 13/04/2020, e a Portaria Unesp n.º 130/2020, de 30/04/2020, do Concurso para obtenção de Título de Livre-Docente em Eletrônica de Potência, Edital de Reabertura n.º 05/2020-DTA.  
Expediente da Diretoria, em 20 de maio de 2020.  
DESPACHO N.º: - 007/2020-DIR

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**  
ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.  
PRORROGANDO, por mais 6 (SEIS) MESES, a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURUR, nas seguintes funções descritas abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:  
EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - VENCIMENTO PRORROGAÇÃO  
092/2019 - TÉCNICO EM SAÚDE - 28/05/2020 - 28/11/2020  
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 22 de maio de 2020.  
Prof.Dr.Antonio Rugolo Júnior  
Diretor Presidente  
- FAMESP -  
CONVOCAÇÃO  
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), MAYCON DOUGLAS GONÇALVES portador (a) do CPF: 468.514.958-05, classificado (a) em 77º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.  
O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.  
Atenciosamente,  
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha  
Gerente de Recursos Humanos  
FAMESP









# Diário Oficial

Volume 130 • Número 31 • São Paulo, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020, p. 239-240 [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

## **Universidade Estadual Paulista CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

### **EDITAL Nº 037/2020-CSJRP - Proc. nº 13/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 217/2019- RUPESP de 19/12/2019, publicado em 21/12/2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fisiologia Vegetal, junto ao Departamento de Zoologia e Botânica do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### **1. VENCIMENTO**

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito na conta corrente do IBILCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, no valor de R\$ 102,00, no período de 17/02 a 17/03/2020, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no



# Diário Oficial

regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de Livre-Docente.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, Agronomia ou Engenharia Florestal, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Fisiologia Vegetal.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.



# Diário Oficial

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Ecofisiologia Florestal, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis na página da Secretaria Geral <https://www2.unesp.br/portal#!/secgeral/manuais/legislacao-unesp/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

## 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:



# Diário Oficial

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 horas do dia 17/02/2020 às 23h59 do dia 18/02/2020, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 18/02/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 19/02/2020, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

## 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.





# Diário Oficial

## 7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: Prova de Títulos; Prova Didática; Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, Prova Prática, todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita (peso 1)
- Prova de Títulos (peso 2)
- Prova Didática (peso 2)
- Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A Prova Didática, a Prova de Análise e de Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a Prova Prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição, em até 2 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.



# Diário Oficial

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0

### 8.2. Prova de Títulos

Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

8.2.1. Títulos Acadêmicos (pontuação máxima neste critério: 2,0)

- Doutorado em Fisiologia Vegetal: 2,0;
- Mestrado em Fisiologia Vegetal: 1,0.

8.2.2. Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (pontuação máxima neste critério 5,0)

8.2.2.1. Publicações na área objeto do concurso, qualificados conforme Qualis da área de Biodiversidade (CAPES):



# Diário Oficial

- Artigo em revista Qualis A1-A2. Pontuação por artigo publicado ou aceito para publicação: 0,5. Pontuação máxima neste item: 5.

- Artigo em revista Qualis B1-B3. Pontuação por artigo publicado ou aceito para publicação: 0,3. Pontuação máxima neste item: 3.

- Artigo em revista Qualis B4-B5. Pontuação por artigo publicado ou aceito para publicação: 0,2. Pontuação máxima neste item: 2.

- Artigo em revista Qualis C. Pontuação por artigo publicado ou aceito para publicação: 0,1. Pontuação máxima neste item: 1.

8.2.2.2. Livros e capítulos na área objeto do concurso:

- Pontuação por livro publicado ou no prelo: 0,2. Pontuação máxima neste item: 0,6.

- Pontuação por capítulo de livro publicado ou no prelo: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,4.

8.2.2.3. Participação em reuniões científicas:

- No exterior (com apresentação de trabalho ou apresentação a convite da comissão organizadora). Pontuação por participação: 0,25. Pontuação máxima neste item: 0,5.

- No Brasil (com apresentação de trabalho ou apresentação a convite da comissão organizadora). Pontuação por participação: 0,15. Pontuação máxima neste item: 0,4.

8.2.2.4. Participação em comissões avaliadoras:

- Doutorado e Mestrado. Pontuação por participação: 0,15. Pontuação máxima neste item: 0,3.

- Exame Geral de Qualificação, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso. Pontuação por participação: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,4.

- Membro de banca para Concurso Docente. Pontuação por participação: 0,15. Pontuação máxima neste item: 0,3.

8.2.2.5. Captação de recursos como coordenador de projetos:

- Projetos de Pesquisa. Pontuação por projeto: 0,2. Pontuação máxima neste item: 0,4.

- Projetos de Extensão. Pontuação por projeto: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,2.

8.2.2.6. Outros:

- Membro de corpo editorial. Pontuação por revista: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,2.

8.2.3. Atividade Didática (pontuação máxima neste critério: 2,0)

8.2.3.1. Atividades de docência:

- Ensino de Graduação na área objeto do concurso. Pontuação a cada 2 créditos ministrados (=30 horas): 0,2. Pontuação máxima neste item: 1,0.

- Ensino de Pós-Graduação na área objeto do concurso. Pontuação a cada 2 créditos ministrados (=30 horas): 0,2. Pontuação máxima neste item: 1,5.

- Cursos de extensão com carga horária até 30 horas. Pontuação por curso: 0,2. Pontuação máxima neste item: 0,5.

- Cursos de extensão com carga horária acima de 30 horas. Pontuação por curso: 0,25. Pontuação máxima neste item: 1,0.

- Aulas no ensino fundamental, médio, técnico. Pontuação por semestre: 0,1. Pontuação máxima neste item: 1,0.

8.2.3.2. Supervisões e orientações concluídas:



# Diário Oficial

- Supervisão de Pós-Doutorado. Pontuação por supervisão: 0,4. Pontuação máxima neste item: 2,0.
  - Doutorado e Mestrado. Pontuação por orientação: 0,2. Pontuação máxima neste item: 2,0.
  - Estágio/Iniciação Científica. Pontuação por orientação: 0,1. Pontuação máxima neste item: 1,0.
  - Orientação em projetos de Extensão. Pontuação por orientação: 0,1. Pontuação máxima neste item: 1,0.
  - Orientação de Monografia ou Trabalhos de Conclusão de Curso. Pontuação por trabalho orientado: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,5.
- 8.2.4. Outras atividades (pontuação máxima neste critério: 1,0)
- Atividades de gestão (p.ex., coordenação de curso, chefia de departamento, direção). Pontuação por atividade por período mínimo de seis meses: 0,2. Pontuação máxima neste item: 0,4.
  - Participação como membro de órgãos colegiados e comissões institucionais. Pontuação por atividade por período mínimo de seis meses: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,2.
  - Organização de congressos, encontros, simpósios, exposições, feiras e olimpíadas. Pontuação por evento: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,2.
  - Prêmios recebidos. Pontuação por prêmio: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,2.
  - Participação em projetos de pesquisa, como membro da equipe. Pontuação por projeto: 0,1. Pontuação máxima neste item: 0,2.
  - Prestação de serviço (p.ex., consultorias ambientais, laudos técnicos, bolsas para trabalhos técnicos obtidas após graduação). Pontuação de 0,1 a cada 60 h de atividade comprovada. Pontuação máxima neste item: 0,4.
  - Pós-doutorado (mínimo de 6 meses na área do concurso). Pontuação por pós-doutorado: 0,5. Pontuação máxima nesse item: 0,5.

## 8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0



# Diário Oficial

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

## 8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “b”, “c” e “d” abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca



# Diário Oficial

examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

## 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## 10. NOMEAÇÃO

10.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

10.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

10.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

10.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

10.5. Não registrar antecedentes criminais;

10.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá



# Diário Oficial

ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

11.6. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.7. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.



# Diário Oficial

11.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.15. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP. (Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis na página da Secretaria Geral <https://www2.unesp.br/portal#!/secgeral/manuais/legislacao-unesp/>)

11.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.20. Observado o disposto em 11.19, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.22. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

11.23. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

11.24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.





# Diário Oficial

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA**

1. Caracterização do sistema solo-planta-atmosfera;
2. Ecofisiologia da germinação de sementes florestais;
3. Nutrição mineral e assimilação de nutrientes em plantas aquáticas e terrestres;
4. Metabolismo fotossintético;
5. Metabolismo respiratório;
6. Aspectos ecofisiológicos das florestas tropicais;
7. Indicadores ecofisiológicos na restauração florestal;
8. Alelopatia: papel ecológico e aplicações práticas;
9. Adaptações fisiológicas de plantas florestais;
10. Hormônios vegetais e reguladores do crescimento.

## **ANEXO II**

### **BIBLIOGRAFIA**

- BRANCALION, Pedro Henrique Santin; RODRIGUES, Ricardo Ribeiro; GANDOLFI, Sergius. Restauração florestal. São Paulo: Oficina de Textos, c2015. 431 p. il. (algumas color.)
- GUREVITCH, Jéssica et al. Ecologia vegetal. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. xviii, 574 p. il. color., mapas, gráfs., tabs.
- KERBAUY, Gilberto B.. Fisiologia vegetal. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 403 p. il.
- LARCHER, W.; PRADO, Carlos Henrique B. de A.. Ecofisiologia vegetal. São Carlos: RiMa Artes e Textos, 2004. xviii, 531 p. il.
- RODRIGUES, Ricardo Ribeiro; BRANCALION, Pedro Henrique Santin; ISERNHAGEN, Igo. Pacto pela restauração da Mata Atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal. 3. ed. rev. São Paulo: LERF, 2010. 259 p. il. (algumas color.), mapas (alguns color.), tabs., fots. (algumas color.)
- SILVA, R.J.; R. NAVAS. Ecofisiologia da Restauração Florestal: uso de indicadores funcionais em áreas de Mata Atlântica. 1ª ed., Novas Edições Acadêmicas, 2017, 74pp.
- SOUZA, A.L.; SOARES, C.P.B. Florestas Nativas: estrutura, dinâmica e manejo. 1ª ed., Viçosa: Editora UFV, 2013, 322pp.
- TAIZ, Lincoln et al. Fisiologia e desenvolvimento vegetal. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 858 p. il.